



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020/PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020/PMP
CONTRATO Nº 033/LIC/2020/PMP
ADITIVO Nº 001 - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001 - 35, com sede na Praça Comendador José Didier, s/n, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela Sr.^a Prefeita do Município Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliada à Travessa Aviador Libério Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, portador do RG nº 949.007 - SSP/PE, CPF nº 008.093.314-97, Centro, nesta cidade, e seu Secretário Interino de Infraestrutura o Sr. Flávio Manoel da Silva, brasileiro, residente e domiciliado à Av. Santa Terezinha, Nº 13, bairro: Usina Santa Terezinha, cidade: Água Preta - PE, CPF Nº 031.024.514-11 e RG Nº 3417353-6 SDS/PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** e a **empresa IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.165.343/0001-08, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Pina, Recife - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Idinaldo Valentim de Moura Filho, Solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.718.364-72 e no RG sob o nº 4.824.155 SDS-PE, Residente e domiciliado à Av. Fernando Simões Barbosa, nº 1222 - Apto 1102, Boa Viagem, Recife - PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020/PMP - Serviços de construção de redes coletora de esgoto em diversas via Públicas no Município de Pesqueira - PE. (Novas Vias contempladas: 3ª Travessa Cachoeirinha - Centro; Rua Paulo Guerra e Travessa Nossa Senhora Aparecida - Eucalipto; Margens da BR 232 - Carimbó; Rua barão do Rio Branco - Pitanga; Rua Frei Damião - Vila Anapolis)**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita, que aceitou o Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

Pelo presente termo de aditivo fica acrescido ao valor do contrato original, acarretando em uma majoração de 24,76% no valor do Termo de Contrato nº 033/LIC/2020/PMP, referente à Tomada de Preços nº 005/2020/PMP, equivalente a quantia de R\$ 48.304,90 (Quarenta e oito mil trezentos e quatro reais e noventa centavos).

Justificativa Técnica e planilha do acréscimo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente consubstanciada no Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com a justificativa inserida no processo sob epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas integrantes do contrato primitivo não serão afetadas em virtude da lavratura do presente termo, de maneira que estão absolutamente todas ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas decorrentes deste contrato, estão previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas

Pesqueira, 06 de novembro de 2020.

Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira

Flávio Manoel da Silva
Secretário Interino de Infraestrutura
Gestor do Contrato
Contratante

Tianne Almeida de Freitas
Engenheira Civil
Fiscal Responsável pela Obra/Contrato

Idinaldo Valentim de Moura Filho
Idinaldo Valentim De Moura Filho – ME
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: